



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 071/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 24 de abril de 2014

Publicação: sexta-feira, 25 de abril de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013

Contratada: Artebrilho Multiserviços Ltda

Objeto do contrato: prestação de serviços de conservação, limpeza e apoio administrativo.

Objeto do termo aditivo: alteração da cláusula sétima do contrato – Da Conta Vinculada

Data assinatura: 10 de abril de 2014

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias do Juiz Cel PM James Ferreira Santos, previsto para o período de 17 a 31/03/2014, referentes ao 1º semestre de 2014.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- requerimento, protocolo n. 05890201412, da servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME- 0413-8.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIAS DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 000066-12.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes Her da Costa Melo, ex-Cb PM (1)

Ângelo de Andrade, ex-3º Sgt PM (2)

Advogados: Murilo de Freitas Castro (OAB/MG 117207) (1)

Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Her da Costa Melo.

### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 000089-97.2003.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Cb PM Ronilson França da Silva  
Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença recorrida.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0012745-05.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Denis Rodrigues Santos

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de 1º grau de jurisdição.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

28454MG => 13; 31632MG => 24; 34247MG => 5; 36747MG => 5; 37285MG => 24; 37794MG => 5; 38665MG => 11; 40148MG => 37; 40746MG => 35; 47650MG => 11; 48244MG => 32; 50328MG => 21; 53672MG => 13; 56746MG => 31; 57887MG => 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 59082MG => 16; 62105MG => 16; 65420MG => 17, 18; 67516MG => 13; 69315MG => 37; 70015MG => 13; 74166MG => 33; 75232MG => 13; 77819MG => 19, 37; 78201MG => 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 82331MG => 23; 85177MG => 13; 85662MG => 2, 9, 10; 87073MG => 13; 88642MG => 17; 88935MG => 33; 90123MG => 1; 90720MG => 18, 29, 36; 91047MG => 19; 91153MG => 15, 29; 91462MG => 4, 7, 8; 94602MG => 1; 96712MG => 22, 26, 28; 97023MG => 16; 102560MG => 16; 102722MG => 22, 26, 28; 103731MG => 13; 106073MG => 37; 106114MG => 29, 37; 106303MG => 30; 107157MG => 6, 33; 107522MG => 33; 107966MG => 33; 109004MG => 15; 109145MG => 28; 111515MG => 12; 112297MG => 16; 112708MG => 22, 26; 113618MG => 14; 115148MG => 20; 115769MG => 24; 118395MG => 21; 118477MG => 29; 120708MG => 30; 120827MG => 13; 121052MG => 5; 121096MG => 24; 123130MG => 14; 124631MG => 18, 19, 37; 124853MG => 15; 127377MG => 5; 129158MG => 25; 129709MG => 15; 131560MG => 31; 131799MG => 3, 34; 132150MG => 23; 132166MG => 17; 132240MG => 5; 132967MG => 5; 134551MG => 33; 134740MG => 24; 137124MG => 17; 138756MG => 27; 139474MG => 30; 141483MG => 24; 147108MG => 30; 147646MG => 33; 148059MG => 20; 148552MG => 22, 26;

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000367-49.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Denes Lander Martins de Castro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vistas sucessivas às partes, por 15 (quinze) dias, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentarem memoriais escritos. Adv.: Andre Alves Moreira, Jerusa Drummond Brandao, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

2 - 0000620-03.2014.9.13.0001

Exequente: 3º Sgt Ademir Pacanha Bailotti, => Determinada a intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja emendada a petição inicial, devendo a mesma ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0000937-98.2014.9.13.0001

Autor: Cb Edimundo Batista Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

4 - 0000941-38.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Antonio Vicente Coelho Campos, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0001086-31.2013.9.13.0001

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca da restituição de prazo requerida à fl.146. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Henrique Simoes Franklin, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Juliana Fontao Rebelo, Magno Davidson Mendes, Silas Teixeira Moreira.

6 - 0001963-68.2013.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor do exequente ou, ainda, que providencie à realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

7 - 0002027-78.2013.9.13.0001

Exequente: 3º Sgt Marcon da Mota Correa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes exequente e executado, nesta ordem, acerca dos cálculos juntados às fls. 10/13. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0002028-63.2013.9.13.0001

Exequente: Antonio Vicente Coelho Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o estado de Minas Gerais, acerca do despacho de fl. 15, a fim de que seja expedido RPV em favor do exequente. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0002470-29.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Estado de Minas Gerais, acerca do mandado de citação de fl. 14. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

10 - 0002733-61.2013.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, => Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

11 - 0003981-96.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Paulo de Oliveira Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado parcialmente procedentes os pedidos formulados pela parte autora, determinando sua reintegração aos quadros da PMMG, com o conseqüente cômputo do tempo de serviço do período em que ficou afastado das fileiras, bem como as promoções que haveria percebido. Deferido o recebimento dos salários e vantagens referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação, declarando prescritos os que antecederam a esse período. Em conseqüência, declaro resolvido o mérito, pelo art. 269, inciso I do CPC. Condenado o réu às custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da Lei Estadual 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Deixado de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 475, § 2º, do CPC, uma vez que o direito controvertido não apresenta valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Raimundo de Freitas, Stael Lorena de Freitas.

12 - 0004427-02.2012.9.13.0001

Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor do exequente ou, ainda, que providencie à realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0006128-95.2012.9.13.0001

Autor: Aluno Marcus Luciano Neaime, Réu: Estado de Minas Gerais, => vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

14 - 0010906-45.2011.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Edson dos Santos Piaui, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca do despacho de fl. 96. Adv.: Domenico Natali Chichio, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo de Paiva Vilela.

15 - 0011979-52.2011.9.13.0001

Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor do exequente ou, ainda, que providencie à realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0012236-77.2011.9.13.0001

Autor: Sub Ten Jose Antonio de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para alegações finais. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Carla Mundim Amancio, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhoa, Jerusa Drummond Brandao, Victor Otavio Marques Amancio.

#### MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000880-17.2013.9.13.0001

Réu: Nerivaldo Izidoro Ribeiro, Tarcisio Geraldo Chaves de Melo, Aguinaldo Barroso Voguel, Marcos Jose da Silva, Carlos Henrique Borges, Jose das Dores Ferreira de Oliveira, Andre Vieira da Silva, Bruno Henrique do Prado Rosa, Lucas Messias Ramos, Fagner Junior Soares da Silva, Douglas Pessoa Siqueira, Washington Pereira de Arruda, Lucas Rodrigues Barbosa, Mauricio Guerra de Faria Junior, Marcilio Leo Andrade, Anselmo Goncalves de Aquino, Thyago Justino de Souza Correa, Carlos Henrique Frois Machado, Cleberth Dutra Neres, Julio Cesar Abranches Buimaraes, Rafael Vitor Alves Silva, Camila Alves Costa, Jussara Veloso Pereira => Audiência Preliminar designada para o dia 29/05/2014, às 14:00 horas, para os demais militares e para o Sd PM Júlio César Abranches Guimarães, audiência designada para o dia 13/06/2014, às 14:00 horas, onde será oportunizado ao acusado ser interrogado. Designada a data de 07/05/2014, às 14:00 horas, para o sorteio do Conselho Especial de Justiça. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Antonio Carlos de Melo, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Silvio Angelo Cocovick.

18 - 0004051-16.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Pirapora/MG. Designada audiência inquirição testemunha para o dia 06/05/2014 às 14:00 horas, comarca de Curvelo/MG (CP nº 0209.14.000689-8). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Charles Goncalves Dias => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Pirapora/MG. Designada audiência inquirição testemunha para o dia 06/05/2014 às 14:00 horas, comarca de Curvelo/MG (CP nº 0209.14.000689-8). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

19 - 0005107-84.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Fernando Souza Gomes => Audiência de julgamento redesignada para o dia 06 de maio de 2014, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

20 - 0000110-84.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Daniel Sidney de Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra, Sarah de Carvalho Silveira.

21 - 0000869-48.2014.9.13.0002

Exequente: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Ficam os exequentes intimados para que, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovem as suas hipossuficiências financeiras, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias, ou realizem o preparo do feito, eis que não colacionaram aos autos provas que atestem suas precárias condições financeiras. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

22 - 0000938-80.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Rogerio da Silva Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

23 - 0003153-63.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Charlesmam de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao requerente para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

24 - 0003155-33.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Cesalpino Vieira do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o pedido de produção de prova testemunhal. Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

25 - 0003205-59.2013.9.13.0002

Autor: Sub Ten Wellington Simei Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos da Silva.

26 - 0003213-36.2013.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Homologada a desistência da ação, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 0003235-94.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Adriano Mateus Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o pedido de produção de prova testemunhal. Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Mauro Lucio da Silva.

28 - 0006870-20.2012.9.13.0002

Autor: Asp a Of Marcio Silveira Brandao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0000674-39.2009.9.13.0002 ou 35699

Réu: Sebastiao Guilherme de Souza => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado, pelo cumprimento do Sursis. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

30 - 0000926-66.2014.9.13.0002

Flagranteado: Jairo Junior Oliveira Aredes => Concedida a liberdade provisória do Sd BM Jairo Júnior Oliveira Aredes. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Matheus Lopes Santos, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

31 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

32 - 0000324-72.2014.9.13.0003

Exequente: Otto Osny de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Otto Osny de Oliveira.

33 - 0000930-03.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cleuber Eustaquio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Luciana Queiroz de Melo, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

34 - 0000936-10.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

#### MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000965-94.2013.9.13.0003

Investigado: Marcelo da Silva => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Marcelo da Silva e do CB PM Rogério Gomes Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Investigado: Rogerio Gomes Ferreira => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Marcelo da Silva e do CB PM Rogério Gomes Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

36 - 0001593-83.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Silveira Rates => Vista à defesa para fins do artigo 417,§ 2º, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

37 - 0007110-06.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Vista a Defesa pelo prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME-04219, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 2ª AJME, no período de 14/04/2014 a 30/05/2014.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

0006762-88.2012.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 0006762-88.2012.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu MILTON CÉSAR DIAS – EX-SD PM, filho de Geraldo Milton dos Santos e de Raimunda Dias dos Santos, nascido aos 13/12/1972, natural de São Paulo/SP, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que no dia 26 (VINTE E SEIS) de MAIO de 2014, às 13:45 horas, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 303, § 3º, c/c art. 70, “g” e “i”, todos do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09 de Abril de 2014. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.